



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 001/2019, de 01 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação das subsedes Rio de Janeiro, Uruguay e Argentina e das filiais Editora CLAEC e ELACult, representações institucional e descentralizada do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º, parágrafo 4º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável pela criação e estabelecimento de subsedes e filiais;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º, incisos XVI e XXIII, que atribui ao Diretor-Presidente a função de abrir, manter e encerrar escritórios, representações e filiais, bem como indicar e nomear as pessoas que ocuparão os cargos das diretorias regionais; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 28º do Estatuto Social do CLAEC, que dispõe que o CLAEC poderá, sob deliberação da Diretoria Executiva por meio da expedição de ato executivo e normativo, abrir, manter e encerrar escritórios, representações, unidades operacionais, subsedes ou filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, onde for do interesse do CLAEC, destinados a congregar os associados residentes nas respectivas áreas, para atendimento de seus objetivos, sendo regidos por regulamentos aprovados pela Diretoria Executiva.

### **Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a criação e a imediata implementação das seguintes subsedes e filiais:

**I** - Subsede Rio de Janeiro: Avenida São João da Barra, nº 1261, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28015-471, nome fantasia “CLAEC Rio de Janeiro”.

**II** - Subsede Uruguay: Calle Libres, esquina Calle General Flores, nº 1610, apartamento 08, Ciudad de Montevideo, departamento de Montevideo, Uruguai, Código Postal: 11.800, nome fantasia “CLAEC Uruguay”.

**III** - Subsede Argentina: Calle Morán, nº 2378, 2A, C1419HJF, Cidade Autônoma de Buenos Aires, capital da Argentina, nome fantasia “CLAEC Argentina”.



**IV - Filial Editora CLAEC:** Rua 9 C, nº 2462, Conjunto Habitacional Arco-Íris (Cecap), Rio Claro/SP, CEP: 13506-083, nome fantasia “Editora CLAEC”.

**V - Filial ELACult:** Rua Vila Velha, nº 63, Vila C, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85870-050, nome fantasia “Escola Latino-Americana de Altos Estudos em Cultura - ELACult”.

Artigo 2º - As subsedes e filiais poderão ter personalidade jurídica própria na modalidade, de acordo e conforme o estabelecido na Seção V do Estatuto Social Consolidado do CLAEC, sendo uma unidade autônoma, inclusive financeira, mas estando vinculada às diretrizes e ao planejamento estratégico encaminhados pela Diretoria Executiva do CLAEC, bem como às regras corporativas comuns fixadas pela matriz, através de orientação de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

Artigo 3º - As subsedes e filiais adotarão o Estatuto Social Consolidado do CLAEC como documento jurídico de constituição em conjunto com este ato que delibera sobre a sua criação.

Artigo 4º - A gestão da subsede será exercida por uma Diretoria Regional, constituída por no máximo dois Diretores Regionais, conforme segue:

**I - Subsede Rio de Janeiro:**

Diretora Regional: Isabel Cristina Chaves Lopes, brasileira, servidora pública, portadora do RG: 06718149-5 e CPF: 858095787-72, solteira, maior de idade, data de nascimento: 22/07/1965, residente e domiciliada à Rua Sebastião Clóvis Tavares, 61, apartamento 204, Parque Flamboyant, Campos dos Goytacazes/RS, CEP: 28020-263.

**II - Subsede Uruguay:**

Diretora Regional: Tania Rodríguez Ravera, uruguaia, historiadora, portadora do Documento de Identidade uruguaio: 4413143-7 e CPF: 011994249-60, solteira, maior de idade, data de nascimento: 28/01/1992, residente e domiciliada à Calle Libres, esquina General Flores, nº 1610, apartamento 08, cidade de Montevideo, departamento de Montevideo, Uruguai, Código Postal: 11.800.

Diretora Regional: Manuella Sampaio da Silva, brasileira, portadora do Documento de Identidade uruguaio: 6296939-7 e CPF: 025736390-45, solteira, maior de idade, data de nascimento: 14/07/1992, residente e domiciliada à Calle Perez Castellano, nº 1347, cidade de Montevideo, departamento de Montevideo, Uruguai, Código Postal: 11.800.

**III - Subsede Argentina:**

Diretor Regional: Rafael Henrique Cruz de Sousa, brasileiro, portador do Documento de Identidade brasileiro: 47855394-8, CPF: 384471048-50, DNI argentino: 95607031, solteiro, maior de idade, data de nascimento: 27/10/1990, residente e domiciliado à Calle Morán, nº 2378, 2A, C1419HJF, Cidade Autônoma de Buenos Aires, capital da Argentina.



#### IV - Filial Editora CLAEC:

Diretor Regional: Bruno César Alves Marcelino, brasileiro, divorciado, estudante, portador do RG: 48750389-2 e CPF: 393953558-32, residente e domiciliado à Rua 9C, 2462, Arco Íris, Rio Claro/SP, CEP: 13506-083.

Diretora Regional: Rocheli Regina Predebon Silveira, brasileira, estudante, portadora do RG: 8097314631 e CPF: 0142800309, solteira, maior de idade, data de nascimento: 31/12/1986, residente e domiciliada à Rua Ari Lagranha Domingues, nº 197, Itararé, Santa Maria/RS, CEP: 97045-060.

#### V - Filial ELACult:

Diretor Regional: Bruno César Alves Marcelino, brasileiro, divorciado, estudante, portador do RG: 48750389-2 e CPF: 393953558-32, residente e domiciliado à Rua 9C, 2462, Arco Íris, Rio Claro/SP, CEP: 13506-083.

Diretor Regional: Agnaldo Mesquita de Lima Junior, brasileiro, estudante, portador do RG: 241481217 e CPF: 140252897-33, solteiro, maior de idade, data de nascimento: 16/09/1993, residente e domiciliado à Rua Ari Lagranha Domingues, nº 197, Itararé, Santa Maria/RS, CEP: 97045-060.

Parágrafo Único - Os Diretores Regionais das subsedes e filiais estão aprovados, nomeados e empossados por essa resolução, sendo os mandatos inicialmente de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta, podendo sofrer alterações por ato da Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 6º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser procedido o seu devido registro em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 01 de março de 2019.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente